



Perfis Profissionais

STASE CED Tipo 2

Casa Pia de Lisboa, IP



dezembro 2020



ASSISTENTE SOCIAL



PERFIL DE COMPETÊNCIAS	
DESIGNAÇÃO	Assistente Social
ÁREA DE ATUAÇÃO	Processos de realização afetos à área de educação e formação de crianças e jovens – R03.
SUB - ÁREA DE ATUAÇÃO	Infância e juventude – Processo de desenvolvimento, inserção e aprendizagem.
CARREIRA	Técnico Superior
ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO	CED Tipo 2 - STASE (Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo)
MISSÃO DA FUNÇÃO	<p>Admissão, acompanhamento do percurso pessoal, familiar e educativo/formativo de cada criança/jovem, numa perspetiva integradora e personalizada;</p> <p>Intervenção psicossocial nos domínios escola, família e comunidade, ancorada numa metodologia de intervenção sistémica e participativa.</p>
OBJETIVOS DA FUNÇÃO	<p>Contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais de crianças e jovens integrados em respostas educativas e formativas, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, alinhada com o enquadramento jurídico-legal subjacente, designadamente: Estatutos da CPL IP, Código Deontológico dos Assistentes Sociais em vigor, Estatutos da Ordem dos Assistentes Sociais (Lei N.º 121/2019 de 25 de Setembro de 2019) e com o Código do Procedimento Administrativo.</p>



ATIVIDADES PRINCIPAIS

Desenvolver, executar e participar no processo de admissão das crianças/jovens, nomeadamente através da elaboração de parecer técnico sobre a adequação da resposta educativa ou formativa;

Promover e/ou acompanhar o desenvolvimento de projetos e colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a promoção de sistema educativo adaptado às diferentes necessidades das crianças/jovens;

Identificar necessidades e promover ações de prevenção no âmbito do combate ao absentismo e desmotivação escolar, bem como no âmbito do processo de gestão da saúde, higiene e segurança das crianças/jovens, em estreita articulação com os docentes e trabalhadores de outras carreiras com funções na área de atuação de apoio à educação e formação, outros agentes socioeducativos e, os encarregados de educação;

Elaborar relatórios ou informações técnicas para as entidades com competência em matéria de infância e juventude, agilizando a prestação de informação em tempo útil;

Garantir o registo atualizado da informação relativa à intervenção com as crianças/jovens, suas famílias e comunidade, usando os instrumentos e os sistemas de informação da CPL IP;

Representar a instituição, desde que formalmente designados pelo Diretor Executivo, ou, nominalmente, notificado/a para o efeito, junto da CPCJ, Tribunal ou outras entidades.

Identificar, em articulação com os diferentes agentes socioeducativos (docentes, trabalhadores não docentes com funções educativas, outros), os fatores de risco e de proteção das crianças/jovens;

Avaliar o contexto sociofamiliar da criança/jovem e sua família, aplicando os instrumentos de diagnóstico de acordo com as necessidades de intervenção (entrevista, visita domiciliária, entre outras técnicas), identificando as necessidades numa perspetiva de prevenção e de apoio de situações de risco ou perigo;

Prestar informação e aconselhamento técnico na resolução de situações complexas ou de crise, nos diferentes contextos de intervenção e no processo de tomada de decisões;

Coordenar a articulação com a rede familiar e social das crianças/jovens, com destaque para o desenvolvimento de competências parentais nas famílias (potenciando as suas capacidades e os seus recursos pessoais) e de promoção de autonomia nas crianças/jovens;

Promover ações que incentivem à participação das famílias na comunidade escolar, envolvendo-as ativamente no processo educativo da criança/jovem, sem prejuízo da sua autonomia;

Articular com outras entidades com competência em matéria de infância e juventude, relevantes para o sucesso do projeto socioeducativo da criança/jovem, cumprindo-lhes, em particular, sinalizar à CPCJ ou ao TFM, as situações de risco ou perigo de que tenham conhecimento;

Avaliar e contribuir, para a melhoria da interação social das crianças/jovens e suas famílias, ao nível das relações interpessoais, gestão de recursos, dinâmicas estabelecidas em diferentes contextos (familiar/escolar/profissional) bem como redes de pertença e a sua forma de lidar com diferentes



situações da sua vida;

Participar quando necessário na avaliação das condições relacionais e de inserção psicossocial das famílias e das crianças/jovens, acionando os recursos considerados necessários;

Efetuar a análise da situação socioeconómica da família (contexto habitacional, saúde, ocupação profissional) agilizando, sempre que necessário o acesso externo a apoios sociais diagnosticados como necessários;

Definir objetivos de intervenção social tendo por base uma visão sistémica e integrada da criança/jovem;

Elaborar, acompanhar e avaliar os Planos de Intervenção, em estreita articulação com os outros profissionais/entidades envolvidos;

Exercer a advocacia social com vista à promoção de *empowerment* das crianças/jovens e suas famílias, enquanto agentes de mudança;

Informar sobre os direitos sociais, nomeadamente prestações sociais, recursos sociais da comunidade e apoiar nas decisões de procura de formação, emprego, habitação, tornando a criança/jovem e sua família o próprio agente da sua inclusão social;

Mediar a relação entre a criança/jovem, a escola, a família e instituições ou serviços da comunidade;

Monitorizar as situações de crianças/jovens com processos de promoção e proteção, emitindo pareceres, relatórios psicossociais ou informações psicossociais, remetendo-os às entidades com competência em matéria de infância e juventude (Tribunais, CPCJ, DGRSP, entre outros);

Fomentar/promover a corresponsabilização dos Serviços de Ação Social Local e/ou da comunidade, na resolução das situações das crianças/jovens;

Apoiar o/a jovem a construir um projeto de vida promovendo a reflexão em torno do seu percurso formativo, a nível pessoal, familiar, comunitário/social e profissional;

Articular com a EIP no quadro da preparação da inserção profissional.

ATIVIDADES SECUNDARIAS

Contribuir para a elaboração e execução do Plano e Relatório de Atividades do CED;

Participar enquanto interlocutores nos projetos transversais da CPL IP (ex.: CSI) e projetos do CED, bem como aplicar metodologias/programas no âmbito dos mesmos;

Procurar conhecimento técnico e científico no âmbito da sua área de atuação profissional, de modo a propiciar uma intervenção atualizada e mais eficaz;

Participar, por designação do Diretor Executivo do CED, em grupos de trabalho em inter-organizacionais;

Enquadrar e acompanhar estágios profissionais, académicos e voluntariado;

Contribuir para a organização e gestão, com propostas e estratégias de melhoria para o funcionamento do Projeto Educativo do CED;



Proceder à interlocução dos STASE, por nomeação do Diretor Executivo do CED.

CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO

Em termos do espaço físico, para o exercício da função, preconiza-se em gabinete ou uma sala que permita reuniões de trabalho com a equipa técnico-educativa, assim como um ambiente adequado à realização de avaliações sociais e entrevistas, de forma a garantir a confidencialidade/privacidade inerentes à função.

Horário:

É praticado o horário flexível, com a duração de 35 horas semanais.

Em regra, é praticado o horário flexível, com a duração dos períodos normais de trabalho definidos para os trabalhadores em funções públicas.

Acesso a documentos:

A função implica o acesso a diversa documentação de carácter confidencial, designadamente, a constante, das plataformas de sistema de informação e dos processos escolares.

Tipos de Deslocação:

O desempenho da função envolve frequentemente as seguintes deslocações:

- Respostas da CPL;
- Serviços Centrais da CPL;
- Entidades externas;
- Domicilio das crianças/jovens e/ou famílias.

HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Licenciatura em Serviço Social ou Política Social (pré-bolonha ou mestrado integrado)

OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvam contacto regular com menores.



COMPETÊNCIAS	
1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.	NÍVEIS PROFIÊNCIA (1-4)
SABER	
Conhecimento e domínio do enquadramento legal da proteção e promoção dos direitos das crianças e jovens	4
Conhecimento do normativo regulador da atividade no contexto nacional.	4
Conhecimento dos instrumentos e técnicas de avaliação diagnóstica e intervenção com as crianças/jovens (ex: entrevista familiar, visita domiciliária)	4
Conhecimento dos programas e medidas na área da Infância e Juventude	4
Conhecimentos na área das Ciências Sociais nomeadamente sobre o funcionamento de grupos e fenómenos sociais emergentes (perspetiva sociológica, antropológica e económica)	3
Conhecimentos do desenvolvimento da criança e dos ciclos familiares	4
Conhecimento do código deontológico dos Assistentes Sociais	4
Noções sobre o código de procedimento administrativo da Administração Pública	2
Conhecimentos Técnicos na área da Educação Inclusiva	4
Conhecimento para construção de PI – Plano de Intervenção e PV - Projetos de Vida	4
Capacidade para organizar e gerir atividades de formação de profissionais ou ações de sensibilização, que sejam solicitadas internamente	3
SABER-FAZER	
Seleção e aplicação de instrumentos, técnicas e metodologias de relação com crianças e jovens e respetivos encarregados de educação/famílias	4
Capacidade de expressão escrita	4
Capacidade de expressão oral	3
Orientação para resultados	4
Capacidade de análise	4
Comunicação	4
Planeamento e organização	3
Capacidade de negociação	3
Partilha de saberes e conhecimentos	3



Gestão de Conflitos	4
Conhecimentos de Informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais	3
SABER-SER	
Sentido de responsabilidade	4
Capacidade de adaptação	3
Resiliência	3
Assertividade	4
Iniciativa e proatividade	3
Criatividade e inovação	3
Estabilidade emocional/controlo emocional	4
Sentido de cooperação	3
Sentido crítico	3
Autonomia	3
Representação e colaboração institucional	3
Orientação para o serviço público	3
Gestão do Stresse	3
Empatia	4
Ética e deontologia	4
Tolerância à pressão e contrariedades	3

CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA

Indicadores de gestão definidos pela CPL IP e indicadores de processo relacionados com educação e formação.

RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS

O desenvolvimento da função envolve articulação interna com:

- ✓ O elemento da Direção (Diretor Executivo/Diretor Técnico) responsável pela área da Resposta Educativa e Formativa;
- ✓ Os Serviços Socioeducativos do Centro de Educação e Desenvolvimento – Resposta Educativa e Formativa (Equipa STASE, SEF e outros elementos da comunidade educativa);
- ✓ Restante rede interna da CPL IP.

RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS

São estabelecidas relações de trabalho com entidades das áreas da educação, saúde, justiça, segurança, entre outras entidades com competências em matéria da infância e juventude.

OBSERVAÇÕES

O presente modelo de perfil de competências teve por base o modelo utilizado na CPL IP e, aprovado pelo Conselho Diretivo para a definição de perfis profissionais.

A grelha de base para a construção deste perfil assenta na consulta aos Perfis Profissionais de CED Tipo 3, revistos e aprovados em dezembro de 2019; consulta dos perfis profissionais do Acolhimento



Residencial, revistos e aprovados em dezembro de 2018; e articulação e revisão de conteúdos entre o DAC/UASA, tendo como fonte a proposta do Documento de Referência - Organização e Conteúdo funcional dos STASE no âmbito da revisão do SGI_R03, e URH.

Constituiu uma importante referência para a elaboração desta grelha o *dossier* de Processo R03 – Admissão e Desenvolvimento em Respostas Educativas e Formativas.

Lista de abreviaturas:

CED – Centro de Educação e Desenvolvimento
CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
CPL IP – Casa Pia de Lisboa, I.P.
CSI – Programa de Competências Pessoais e Sociais Integradas
DGRSP – Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais
DE – Diretor/a Executivo/a
EE – Encarregado de Educação
EIP – Equipa de Inserção Profissional
FCT – Formação em Contexto de Trabalho
REF – Respostas Educativas e Formativas
STASE – Serviços Técnicos de Apoio Socioeducativo
TFM – Tribunal de Família e Menores